

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

TRANSPARENZA INVESTIMENTOS LTDA.

CNPJ/MF nº 45.227.409/0001-83

(“Consultora”)

Data de Elaboração: 26/06/2026

Data-Base das informações numéricas: 30/04/2026

EXIGÊNCIAS REGULATÓRIAS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Sr. ANTÔNIO CARLOS MOSS DE SÁ (<u>“Diretor de Consultoria”</u>), diretor responsável: <i>(i)</i> pela atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos do art. 4º, II, da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021 (<u>“Resolução CVM nº 19”</u>); e <i>(ii)</i> pelo cumprimento da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (<u>“Resolução CVM nº 30”</u>) que trata de <i>suitability</i>, conforme art. 8º, III, da norma; e Sr. MARCELO DE HARO GAVAZZI (<u>“Diretor de Compliance”</u>), diretor responsável: <i>(i)</i> pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 19; e <i>(ii)</i> por prevenção à lavagem de dinheiro e cumprimento da Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 (<u>“Resolução CVM nº 50”</u>), conforme art. 8º, caput, da norma.

1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, atestando que:	Declaração consta do Anexo I.
a. reviram o formulário de referência; e	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	
2. Histórico da empresa	
2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa.	A Consultora foi constituída em 03/02/2022 sob a denominação “Transparencia 100 Ltda.” com o intuito de prestar serviços não regulados de assessoria nas áreas de gestão empresarial ou patrimonial. Nesse estágio inicial, eram sócios da Consultora os Srs. Antônio Carlos Moss de Sá (detentor de 99% das cotas) e Edson Aparecido Ricci (detentor de 1% das cotas). Em julho de 2022, a Consultora passou por uma série de transformações objetivando dar início à prestação de serviços regulados de consultoria de valores mobiliários, incluindo a alteração da denominação para “Transparencia Investimentos Ltda.”, o ajuste de seu objeto social e a entrada de novos sócios (conforme abaixo detalhado), bem como a estruturação de políticas e procedimentos internos e o envio do pedido de autorização para exercício da atividade à CVM.

	Entre outubro de 2025 e março de 2026, a Consultora passou por novas transformações com o objetivo de iniciar a prestação de serviços regulados de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, incluindo o ajuste de seu objeto social e a entrada de novos sócios (conforme abaixo detalhado), bem como a estruturação de políticas e procedimentos internos e o envio do pedido de autorização para exercício da atividade à CVM. As transformações faziam parte de um projeto para viabilizar a gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários para indivíduos e famílias de alta renda. No entanto, após análises de mercado, impacto regulatório e ponderações estratégicas entre os sócios, a Consultora decidiu manter o modelo de negócios focado apenas nos serviços de consultoria de valores mobiliários, de modo que o pedido de autorização para exercício da atividade de administração de carteiras que havia sido enviado à CVM foi cancelado. Após isso, entre abril e maio de 2026, a Consultora eliminou as atividades de administração de carteiras de seu objeto social, redistribuiu as responsabilidades regulatórias entre os sócios e realizou uma revisão aprofundada das políticas e procedimentos internos para continuidade do modelo de negócios de <i>wealth management</i> por meio apenas da licença de consultoria de valores mobiliários mantida desde 2022.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Em 19/07/2022, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, refletir a entrada do sócio Maurício Nogueira Gentil por meio da aquisição de cotas representativas de 1% (um por cento) do capital social da Consultora cedidas pelo sócio controlador Antônio Carlos Moss de Sá, que permaneceu com 98% (noventa e oito por cento) das cotas.

Em 16/05/2024, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, refletir a entrada do sócio Marcelo de Haro Gavazzi por meio da aquisição de cotas representativas de 15% (quinze por cento) do capital social da Consultora cedidas pelo sócio controlador Antônio Carlos Moss de Sá que permaneceu com 83% (oitenta e três por cento) das cotas.

Em 22/10/2025, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, refletir a entrada do sócio Marco Aurélio Guerra de Sá por meio da aquisição de cotas representativas de 1% (um por cento) do capital social da Consultora cedidas pelo sócio controlador Antônio Carlos Moss de Sá que permaneceu com 82% (oitenta e dois por cento) das cotas.

Em 10/06/2026, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, refletir o aumento da participação do sócio Marcelo de Haro Gavazzi por meio da aquisição de cotas representativas de mais 7% (sete por cento) do capital social da Consultora cedidas pelo sócio controlador Antônio Carlos Moss de Sá. Desse modo, o sócio controlador Antônio

	Carlos Moss de Sá permaneceu com 75% (setenta e cinco por cento) das cotas da Consultora, enquanto Marcelo de Haro Gavazzi passou a deter 22% (vinte e dois por cento) das cotas da Consultora.
b. escopo das atividades;	Em 19/07/2022, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, incluir as atividades de consultoria de valores mobiliários no objeto social da Consultora. Em 22/10/2025, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, incluir as atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos, no objeto social da Consultora. Em 10/06/2026, o Contrato Social da Consultora foi alterado para, dentre outras deliberações, excluir do objeto social da empresa as atividades de (i) administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria gestor de recursos; (ii) representação em comitês e conselhos integrantes de pessoas jurídicas terceiras em geral; e (iii) participação societária, direta ou indireta, em outras sociedades como quotista ou acionista. Desse modo, atualmente, apenas a atividade de consultoria de valores mobiliários integra o objeto social da Consultora.
c. recursos humanos e computacionais; e	Na área de recursos humanos, com o início das atividades de consultoria de valores mobiliários, em julho de 2022, o sócio Maurício Nogueira Gentil passou a integrar a sociedade e foi designado como responsável (i) pela atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos do artigo 4º, II, da Resolução CVM nº 19; e (ii) pelo

cumprimento das normas relativas ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (*suitability*), nos termos do artigo 8º, III, da Resolução CVM nº 30. Na mesma ocasião, o sócio Antônio Carlos Moss de Sá foi designado como responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, nos termos do artigo 4º, III, da referida norma; e **(ii)** pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50.

Em maio de 2024, o sócio Marcelo de Haro Gavazzi passou a integrar a sociedade como Diretor de Tecnologia.

Em outubro de 2025, com os preparativos para início das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, o sócio Marco Aurélio Guerra de Sá passou a integrar a sociedade e foi designado como responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários nos termos do artigo 4º, III, da Resolução CVM 21. Na mesma ocasião, o então Diretor de Compliance, Antônio Carlos Moss de Sá, passou a ser também responsável **(i)** pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 21, nos termos do artigo 4º, IV, da referida norma; e **(ii)** pela gestão de riscos nos termos do artigo 4º, V, também da Resolução CVM 21.

Em junho de 2026, após a decisão pelo cancelamento do pedido de autorização para exercício da atividade de administração de

carteiras de valores mobiliários que havia sido enviado à CVM, as atribuições regulatórias foram redistribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Antônio Carlos Moss de Sá ficou responsável: **(i)** pela atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos do artigo 4º, II, da Resolução CVM nº 19; e **(ii)** pelo cumprimento das normas relativas ao dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (*suitability*), nos termos do artigo 8º, III, da Resolução CVM nº 30; e

Marcelo de Haro Gavazzi ficou responsável: **(i)** pelo cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM 19, nos termos do artigo 4º, III, da referida norma; e **(ii)** pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM nº 50.

Em termos de **recursos computacionais**, a Consultora iniciou suas atividades, em 2022, com o seguinte: (a) três computadores da marca Apple (MacBook Pro) com processadores Intel i-5 ou superiores, RAMs variando de 8GB-16GB, e capacidade de armazenamento não inferior a 500GB por equipamento; (b) 1 equipamento desktop da marca Apple MacBook Pro com RAM de 40GB e memória de 2TB; (c) 1 Laptop Lenovo 2024; (d) 4 smartphones das marcas Apple/Samsung; (e) Drives externos para back ups diários das marcas Apple e Samsung (2 terabytes e 1 terabyte respectivamente); e (f) assinaturas das versões profissionais de diversos softwares, tais como o Office 365 Enterprise (Microsoft), o CRM Odoo, o Acrobat (Adobe), e

assinaturas de espaço na nuvem (cloud) da Apple e da Microsoft.

Desde então, foram realizados os seguintes investimentos em recursos computacionais: aquisição de 3 novos computadores portáteis de última geração (processadores Intel e MAC), ampliação do espaço para armazenamento em nuvem e backup nos ambientes de iCloud (Apple), ONE Drive (Microsoft), e GoogleCloud (Alphabet), com capacidades variando de 200 GB a 2 TBytes.

Atualmente, a operação é sustentada pela solução Microsoft Office 365 Enterprise (Microsoft 365), em ambiente de nuvem, como plataforma corporativa de produtividade, comunicação e colaboração.

Por meio do Microsoft 365, são geridos os serviços de correio eletrônico, calendário, videoconferência, armazenamento e compartilhamento de documentos, sempre em ambiente corporativo com autenticação controlada e políticas de segurança gerenciadas centralmente, garantindo que informações sensíveis de clientes e operações estejam acessíveis apenas a colaboradores autorizados, em linha com a LGPD e com as boas práticas de governança.

Para gestão de relacionamento com clientes (CRM) e suporte às rotinas operacionais, a organização se apoia em uma solução em ambiente de nuvem em modelo SaaS (Software as a Service), com infraestrutura mantida por um provedor certificado. Esse é utilizado para registrar e acompanhar cadastro de clientes, interações, fluxos de atendimento, oportunidades comerciais, tarefas internas e

	rotinas de compliance, consolidando em uma única plataforma a visão do ciclo de relacionamento com o cliente. O acesso ao CRM é feito exclusivamente por meio de conexões seguras (HTTPS/TLS), com controle de perfis e permissões por função (segregação de funções entre áreas de operações, compliance e consultoria). As bases de dados são mantidas em ambiente de alta disponibilidade, com rotinas de backup e possibilidade de exportação estruturada de dados, assegurando continuidade operacional e integridade das informações em caso de incidentes.
d. regras, procedimentos e controles internos.	Com o objetivo de iniciar as atividades de consultoria de valores mobiliários, em meados de 2022, foram desenvolvidas as seguintes políticas e procedimentos internos para atendimento à regulamentação aplicável: • Código de Ética • Regras, procedimentos e controles internos relativos à Resolução CVM nº 19 • Política de Negociação de Valores Mobiliários • Política de <i>Suitability</i> • Política de Cadastro e PLD/FTP Entre maio e junho de 2026, as políticas e os procedimentos internos acima mencionados foram revisados e reformulados integralmente com o objetivo de garantir conformidade regulatória e dar maior robustez às regras e procedimentos adotados pela Consultora.

	A versão atualizada dos documentos encontra-se publicada no website da Consultora: www.transparencia-advisors.com .
3. Recursos humanos¹	
3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios;	5 (cinco) sócios pessoas físicas
b. número de empregados;	0
c. número de terceirizados;	A contabilidade é terceirizada para a empresa 2G Consultoria Tributária Ltda. (CNPJ/MF 25.031.938/0001-08)
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Atualmente, os sócios Antônio Carlos Moss de Sá, Diretor de Consultoria, e Maurício Nogueira Gentil são registrados na CVM como consultores de valores mobiliários pessoas naturais.
4. Auditores	
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	N/A.
a. nome empresarial;	N/A.
b. data de contratação dos serviços; e	N/A.
c. descrição dos serviços contratados.	N/A.
5. Resiliência financeira	

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	Sim. A Consultora é empresa lucrativa e, portanto, a receita decorrente das atividades de consultoria de valores mobiliários cobre com folga os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.
6. Escopo das atividades	
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Consultora adota o modelo de negócios de <i>Multi-Family Office</i> (MFO) por meio do qual presta serviços de consultoria de valores mobiliários a clientes pessoas físicas e jurídicas domiciliados no Brasil ou no exterior. Também poderão integrar a consultoria serviços assessoriais não regulados relativos a elaboração de relatórios patrimoniais consolidados, assessoria em planejamento patrimonial e sucessório, filantropia, ativos imobiliários, financiamentos, etc.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria; e	Todos os tipos de títulos e valores mobiliários disponíveis nos mercados nacional e internacional, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, contratos derivativos, títulos de renda fixa de emissores privados e títulos públicos.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados	O processo de “conheça seu cliente” começa já nas primeiras reuniões de prospecção, em que são apresentadas a forma de trabalho e remuneração da Consultora, bem como obtidas informações relevantes para aprovação do relacionamento e início da prestação de serviços ao cliente, tais como origem dos recursos, relacionamentos, composição e estrutura patrimonial, se é pessoa politicamente exposta. Tais informações são checadas, sempre que possível, com informações disponíveis publicamente por meio de consultas a mecanismos de busca públicos e privados (e.g. sites de tribunais, diários oficiais e outros órgãos públicos, Google, veículos de mídia e imprensa e sistema Serasa Experian). Antes de realizar recomendações de investimento, o cliente deve preencher um Questionário de <i>Suitability</i> que engloba, dentre outras, questões relativas à composição do patrimônio, necessidades de liquidez, objetivos de investimento, conhecimento sobre investimentos e experiência com as diversas modalidades de ativos, bem como tolerância à volatilidade e perdas. Com base nesse questionário, é definido um perfil do cliente, que pode ser classificado em Conservador, Moderado, Agressivo-moderado e Agressivo. As versões atualizadas da Política de <i>Suitability</i> e da Política de Cadastro e PLD/FTP adotadas encontram-se publicadas no website da Consultora: www.transparencia-advisors.com.
--	---

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	A Consultora não desenvolve outras atividades reguladas no âmbito dos mercados financeiro e de capitais, prestando apenas serviços não regulados em caráter assessorio ao serviço de consultoria de valores mobiliários, tais como elaboração de relatório patrimonial consolidado, assessoria em planejamento patrimonial e sucessório, filantropia, ativos imobiliários, financiamentos.
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas ou sob controle comum com a Consultora. Não obstante, destaca-se que a Consultora trabalha em parceria com a sociedade norte-americana Transparenza Advisors LLC., responsável pela prestação de consultoria especializada sobre a parcela <i>offshore</i> do patrimônio de certos clientes em comum. Embora as sociedades não possuam participação direta entre si, nem mesmo estejam sob controle comum, informa-se que o sócio minoritário da Consultora, Sr. Marco Aurélio Guerra de Sá, é sócio controlador da Transparenza Advisors LLC. Não se vislumbram conflitos de interesses, materiais ou potenciais, entre as atividades desenvolvidas pelas empresas, vez que os clientes atendidos são compartilhados, os serviços são complementares e possuem a mesma natureza.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	36 clientes, sendo 35 investidores profissionais e um investidor qualificado.
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	6 seis
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	30 trinta (Cias estabelecidas no exterior por pessoas naturais, devidamente declaradas ao Banco Central e à Receita Federal).
xii. outros (especificar)	

6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes.
7. Grupo econômico	
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	A Consultora não integra grupo econômico.
a. controladores diretos e indiretos;	A Consultora possui apenas 5 (cinco) cotistas pessoas físicas, sendo controlada pelo Sr. Antônio Carlos Moss de Sá.
b. controladas e coligadas;	N/A.
c. participações da empresa em sociedades do grupo;	N/A.
d. participações de sociedades do grupo na empresa; e	N/A.
e. sociedades sob controle comum.	N/A.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;	Conforme o Contrato Social da Consultora, a administração da empresa é exercida pelos seguintes sócios-administradores: (a) Antônio Carlos Moss de Sá; (b) Edson Aparecido Ricci; (c) Marcelo de Haro Gavazzi; (d) Marco Aurélio Guerra de Sá; e (e) Maurício Nogueira Gentil. A representação da sociedade pode ser realizada de forma individual pelos sócios Antônio Carlos, Marcelo e Edson ou, em conjunto de 2 sócios, pelos demais. Além disso, em termos de governança interna, existem os seguintes comitês: a) <u>Comitê de Compliance</u>: comitê que tem por principais atribuições: (i) definir os princípios éticos a serem observados pelos colaboradores da Consultora; (ii) estruturar o programa de treinamentos internos da Consultora; (iii) apreciar casos de potenciais descumprimentos dos preceitos éticos e de compliance, incluindo eventuais violações regulatórias; (iv) analisar situações de potenciais conflitos de interesses; e (iv) revisar e atualizar controles internos, manuais, procedimentos e políticas da Consultora. b) <u>Comitê de Investimentos</u>: comitê que tem por principais atribuições rever temas de investimento de médio e longo prazo, analisar ativos financeiros e valores mobiliários, tendências de mercado e aspectos macro e microeconômicos para definição das estratégias de investimento aplicáveis a cada perfil de cliente.
---	---

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões; e	a) <u>Comitê de Compliance</u>: composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor de Consultoria e pelo Sr. Marco Aurélio Guerra de Sá. Reuniões são realizadas bimestralmente sendo um resumo das principais discussões e decisões posteriormente registrado em ata ou e-mail. b) <u>Comitê de Investimentos</u>: composto pelo Diretor de Consultoria, pelo Diretor de Compliance pelo Sr. Mauricio Nogueira Gentil e pelo Sr. Marco Aurélio Guerra de Sá. Reuniões são realizadas mensalmente sendo um resumo das principais discussões e decisões posteriormente registrado em ata ou e-mail.
---	---

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais.	a) <u>Diretor de Compliance</u>: responsável pelas atividades de compliance e por fazer cumprir as regras, procedimentos e controles internos definidos pela Consultora em suas políticas e manuais internos. Não está subordinado ao Diretor de Consultoria e possui plena autonomia para limitar a atuação da área de negócios, incluindo para ordenar restrições de recomendações, bem como vetar relacionamentos ou reportar indícios ou casos de violação da regulamentação aos órgãos competentes se necessário. b) <u>Diretor de Consultoria</u>: responsável pela formulação das recomendações de investimento a serem realizadas a cada cliente considerando as informações levantadas e discutidas no âmbito do Comitê de Investimentos e as especificidades do perfil de risco de cada cliente. Responsável, também, pela seleção e manutenção do universo de ativos monitorados objeto das recomendações aos clientes.
8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A.
8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	ANTÔNIO CARLOS MOSS DE SÁ
b. Idade	61
c. Profissão	Empresário

d. CPF ou número do passaporte	804.652.187-68
e. Cargo ocupado	Diretor de Consultoria
f. Data da posse	03/02/2022
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance
a. Nome	MARCELO DE HARO GAVAZZI
b. Idade	52
c. Profissão	Engenheiro de Sistemas
d. CPF ou número do passaporte	073.029.588-58
e. Cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. Data da posse	16/05/2024
g. Prazo do mandato	Indeterminado
h. Outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	ANTÔNIO CARLOS MOSS DE SÁ

i. cursos concluídos	• Graduação em Processamento de Dados – PUC/RJ (1988) • MBA Executivo em Finanças – IBMEC/RJ (1995)
ii. aprovação em exame de certificação profissional	• Consultor de valores mobiliários pessoa física autorizado pela CVM (julho/2023). • Series 7 da autoridade norte-americana <i>FINRA</i> (novembro/2002).
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Transparenza Investimentos Ltda.

• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Administrador Entre julho de 2022 e junho de 2026, foi diretor responsável pelas atividades e equipe da área de compliance. Durante esse período, foi designado como diretor responsável: (i) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 19; e (ii) por prevenção à lavagem de dinheiro e cumprimento da Resolução CVM nº 50, conforme art. 8º, caput, da norma. A partir de junho de 2026, deixou as funções descritas acima e passou a ser diretor responsável pelas atividades e equipe da área de consultoria. Atualmente, é designado como diretor responsável: (i) pela atividade de consultoria de valores mobiliários nos termos do art. 4º, II, da Resolução CVM nº 19; e (ii) pelo cumprimento da Resolução CVM nº 30, que trata de <i>suitability</i>, conforme art. 8º, III, da norma.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários para clientes de alta renda (MFO).
• datas de entrada e saída do cargo	Fevereiro/2022 – presente.
• nome da empresa	Mesofin S.A.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio e executivo da gestora baseada em Montevideo no Uruguai, responsável pela gestão de carteiras compostas por recursos de clientes de alta renda mantidos fora do Uruguai (<i>offshore</i>).

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos de clientes de alta renda (<i>wealth management</i>).
• datas de entrada e saída do cargo	2018 a setembro/2022.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	MARCELO DE HARO GAVAZZI
i. cursos concluídos	• Graduação em Ciências de Computação – Universidade Presbiteriana Mackenzie (1994) • MBA <i>Finance and Banking</i> – Fundação Getúlio Vargas – FGV (2011)
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Transparenza Investimentos Ltda.

• cargo e funções inerentes ao cargo	Sócio Administrador Entre maio de 2024 e junho de 2026, foi diretor responsável pelas atividades relacionadas à tecnologia da informação e operações. A partir de junho de 2026, passou a ser responsável pelas atividades e equipe da área de compliance. Atualmente, é designado como diretor responsável: (i) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos nos termos do art. 4º, III, da Resolução CVM nº 19; e (ii) por prevenção à lavagem de dinheiro e cumprimento da Resolução CVM nº 50, conforme art. 8º, caput, da norma.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Consultoria de valores mobiliários para clientes de alta renda (MFO).
• datas de entrada e saída do cargo	maio/2024 – presente.
• nome da empresa	Salesforce (Slack)
• cargo e funções inerentes ao cargo	<i>Solution Engineering</i> Responsável por impulsionar a transformação digital, compreendendo os objetivos dos clientes e definindo uma visão clara de como as plataformas Slack e Salesforce poderiam revolucionar processos de negócios, utilizando SaaS de colaboração, produtividade e automação.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Engenharia de Software

• datas de entrada e saída do cargo	Maio/2021 a maio/2024
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais;	3 (três), sendo o Diretor de Consultoria, o Sr. Maurício Nogueira Gentil e o Sr. Marco Aurélio Guerra de Sá.
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM	100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes; e	A equipe é responsável pela identificação e análise de ativos financeiros e valores mobiliários no mercado brasileiro e no exterior para recomendação de compra ou venda aos clientes, observadas as especificidades de cada perfil de risco. A equipe também realiza o monitoramento das carteiras dos clientes e dos ativos aprovados ao longo do tempo, sugerindo revisões nas carteiras e na base de ativos monitorados sempre que necessário.

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	<u>Sistemas</u>: a equipe de consultoria utiliza sistemas e base de dados fornecidos por diferentes provedores, tanto no Brasil como no exterior. No exterior, a Consultora usa sistemas de informação e apoio das empresas C-Bonds, baseada em Dubai, da Fidelity Inc e da Morgan Stanley, dos EUA, e do UBS e Banque Lombard Odier, da Suíça. No Brasil, utiliza as plataformas de diferentes provedores, tais como B3, Tesouro Direto, BCB, Bloomberg, CNBC, Infomoney, Investing, e Valor Econômico, entre outras. Para além destas, a Consultora tem acesso direto as áreas de <i>research</i> do BTG, do UBS/CSHG e do ItaúBBA. <u>Rotinas e procedimentos</u>: a equipe de consultoria monitora os mercados, ativos financeiros e valores mobiliários objeto de recomendação e elabora recomendações iniciais ou de balanceamento das carteiras dos clientes as quais são submetidas à avaliação do Diretor de Consultoria antes de serem apresentadas aos clientes.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais;	2 (duas), sendo o Diretor de Compliance e o Sr. Edson Aparecido Ricci.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;	A Consultora possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos elaborado para atendimento da Resolução CVM nº 19 e demais normativos aplicáveis (“Manual de Compliance”) no qual constam informações mais detalhadas. A versão atualizada do manual está disponível em: www.transparencia-advisors.com. O Manual de Compliance tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos os colaboradores da Consultora. Além disso, destacamos que compete ao Diretor de Compliance, dentre outras atribuições: (i) acompanhar o desenvolvimento da regulamentação e eventual autorregulação aplicáveis às atividades de consultoria de valores mobiliários; (ii) avaliar periodicamente as regras, manuais, políticas e procedimentos internos da Consultora, sugerindo atualizações ao Comitê de Compliance sempre que necessário; (iii) identificar possíveis condutas contrárias às políticas e procedimentos internos da Consultora ou à regulamentação aplicável, decidindo, com autonomia, pela necessidade de reporte a reguladores ou outros órgãos competentes; (iv) assessorar os demais membros da gestão do negócio quanto à interpretação e análise de impacto da legislação, bem como de normas e orientações da CVM e de outros órgãos reguladores e autorreguladores aplicáveis, coordenando a contratação de assessores legais quando necessário; (v) convocar reuniões, inclusive extraordinárias, do Comitê de Compliance; e (vi) formular e aplicar aos
---	--

	colaboradores os treinamentos internos previstos nas políticas internas da Consultora.
--	--

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos; e	Para fins de avaliação do cumprimento das regras, manuais, procedimentos e controles internos da Consultora, a equipe do Diretor de Compliance utiliza planilhas desenvolvidas internamente, bem como o sistema Odoo (CRM/ERP) como ferramenta de apoio às atividades de controle interno e compliance, observadas as suas funcionalidades e limitações. O sistema é empregado para fins de controle, monitoramento e registro de informações, incluindo, entre outros, a gestão cadastral e de perfil de clientes, o controle de versões e vigência de políticas e documentos internos, o registro de atas e deliberações internas, bem como o acompanhamento de atividades relacionadas à gestão e aos controles administrativos. O sistema é empregado, entre outros usos, para: • Gestão cadastral e de perfil de clientes, incluindo informações necessárias ao processo de <i>suitability</i>, classificação de risco e acompanhamento do relacionamento; • Organização e controle de versões e vigência de políticas, manuais e documentos internos, permitindo rastreabilidade e histórico de alterações; • Registro e arquivamento de atas de reuniões, deliberações internas, comitês e decisões relevantes; • Acompanhamento operacional de carteiras e atividades, inclusive registros relacionados à consultoria e controles administrativos;
--	---

- Centralização de informações relevantes para auditoria interna e fiscalização, facilitando o acesso organizado a dados e documentos.

Ressalta-se que o Odoo é utilizado como ferramenta de suporte aos controles internos, não substituindo o julgamento profissional, a supervisão humana nem os demais mecanismos de governança, controles e verificações previstos nas políticas internas da Consultora e na regulamentação aplicável.

As rotinas de controles constam das políticas e manuais disponíveis no website da Consultora. Dentre elas, destacam-se: **(i)** realização de programa de treinamento e reciclagem para todos os colaboradores em periodicidade, no mínimo, anual ou conforme atualizações da regulamentação aplicável exijam; **(ii)** divulgação e aplicação dos preceitos éticos previstos no Código de Ética da Consultora; **(iii)** monitoramento e fiscalização do cumprimento da Política de PLD/FTP; **(iv)** monitoramento periódico por amostragem de e-mails e arquivos eletrônicos com o objetivo de verificar possíveis descumprimentos das regras, procedimentos e controles internos, bem como da regulamentação aplicável; **(v)** análise periódica dos controles internos previstos no Manual de Compliance e proposição de novos controles ou de melhorias aos já existentes considerados deficientes ao Comitê de Compliance, bem como acompanhamento de sua implementação; **(vi)** avaliar e responder quaisquer ofícios, pedidos e questionamentos recebidos de órgãos reguladores ou outras autoridades competentes,

	recorrendo à assessoria jurídica externa sempre que necessário; e (vii) elaboração dos relatórios internos dirigidos aos órgãos de administração conforme exigido pela regulamentação aplicável.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.	O Diretor de Compliance não está subordinado ao Diretor de Consultoria e possui plena autonomia para limitar a atuação da área de negócios, incluindo para ordenar restrições a recomendações de investimento, bem como vetar relacionamentos ou reportar indícios ou casos de violação a regulamentação aos órgãos competentes se necessário.
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	N/A.
9. Remuneração da empresa	
9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Em razão da prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários, a Consultora poderá receber de seus clientes remuneração fixa ou variável em função do valor da carteira objeto das recomendações. A remuneração poderá ser cobrada anual, semestral, trimestral ou mensalmente. Também será possível receber remuneração pela performance da carteira conforme detalhado no item 9.3 abaixo.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%

b. taxas de performance	zero
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18	zero
d. honorários por hora	zero
e. outras formas de remuneração	Não houve
9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não houve qualquer recebimento de taxa de performance desde que a Consultora iniciou suas atividades.
9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N/A.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos ou arranjos para recebimento de <i>soft dollar</i> de terceiros serão aceitos apenas se as vantagens oferecidas: (i) puderem ser revertidas em melhorias no processo de análise e recomendação de investimentos; (ii) forem razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; (iii) não afetarem a independência da Consultora. O recebimento de qualquer <i>soft dollar</i> estará condicionado à prévia avaliação e aprovação do Diretor de Compliance que terá total autonomia para vetá-lo.

10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 da Resolução CVM 19.	www.transparencia-advisors.com .
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a Consultora figure no polo passivo, que sejam considerados relevantes para os negócios da Consultora.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o Diretor de Consultoria figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.	Não há contingências relevantes.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Consultora tenha figurado no polo passivo.

a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o Diretor de Consultoria tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	N/A.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	Declaração consta do Anexo II.
12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;	

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;	
12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e	
12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.	

ANEXO I
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
TRANSPARENZA INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que:

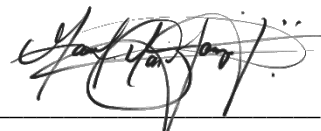
- a) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- b) o conjunto de informações contido no Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **TRANSPARENZA INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS MOSS DE SÁ

Diretor responsável pela atividade de
consultoria de valores mobiliários



MARCELO DE HARO GAVAZZI

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA
TRANSPARENZA INVESTIMENTOS LTDA.

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários da **TRANSPARENZA INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para todos os fins e efeitos de direito, que:

- a) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não foi punido, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- d) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS MOSS DE SÁ

Diretor responsável pela atividade de
consultoria de valores mobiliários